



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

MOÇÃO Nº. 068/15

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 25/08/2015

Egrégio Plenário.

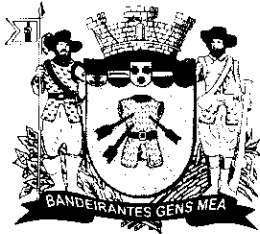
Considerando que apesar do aumento no número de profissionais da área de Corretagem de Imóveis, gerado pela expansão imobiliária que ocorreu no Brasil, e que não foi diferente no nosso Município, não houve queda na qualidade e capacidade dos profissionais.

Considerando o ofício enviado pela Presidência do Conselho Regional de Corretores de Imóveis dando contas da atuação de alguns profissionais do nosso Município que possuem 15 anos ou mais de inscrição no órgão sem apresentarem qualquer pontuação negativa em seus respectivos prontuários.

Considerando que a atuação desses profissionais serve de exemplo para os mais jovens e até mesmo os de outras áreas, sendo motivo de orgulho, principalmente para a classe dos corretores.

Considerando que a postura idônea só eleva a qualidade dos prestadores de serviços do Município elevando, por conseqüência o nome de nossa Cidade.

Considerando ainda que o rol de corretores de imóveis mogianos sem máculas em seus respectivos prontuários, constante do ofício informativo do Conselho Regional de Corretores de Imóveis e ostentando 15 anos ou mais de inscrição, são: **Alcino Monteiro, Auro Alves Santana, Carlos Gomes Martins, Durval Pereira de Souza, Hideo Nakayama, Joaquim Carlos Paixão, Joel Pereira Novais, Jonio Maciel dos Reis, Laércio Elias Chamas, Nelson Ventura Júnior, Roberto Najar Ferreira e Rubens Ferreira da Silva.**



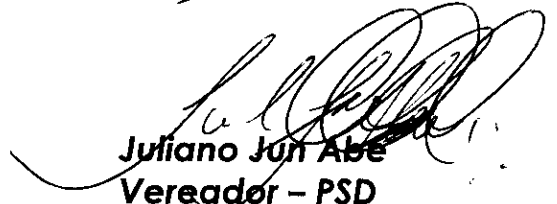
Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

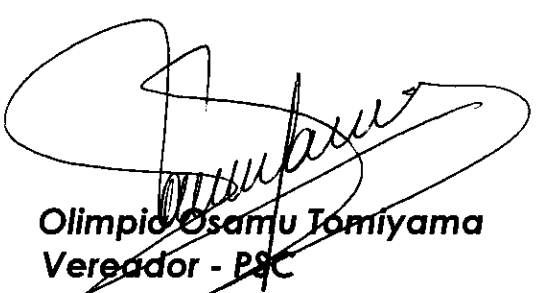
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

É que se sugere que pelos fatos acima expostos, nos termos do nos termos do art. 157, *caput* do Regimento Interno desta Augusta Casa, a aprovação pela CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES da presente **moção de aplauso e congratulação aos profissionais acima nominados** e que sejam enviados ofícios ao Excelentíssimo Senhor **MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI**, Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes; ao Excelentíssimo Senhor ao **JOSÉ AUGUSTO VIANA NETO**, Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado de São Paulo e ao Excelentíssimo Senhor **DONIZETE DE ARAÚJO BRANCO**, Delegado da Sub-regional do Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado de São Paulo, dando-lhes ciência do inteiro teor do presente trabalho legislativo.

Plenário "Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda", 28 de julho de 2015.


Profássia Ribeiro Nogueira
Vereador - PSD


Juliano Jun Abe
Vereador - PSD


Olimpio Osamu Tomiyama
Vereador - PSC


Benedito Faustino Taubaté Guimarães
Vereador - PMDB



OFÍCIO SGov / CAM Nº 651 /15

A DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES

Saia das Sessões, em 02/09/2015

2.º Secretário

Mogi das Cruzes, 26 de agosto de 2015.


Senhor Presidente:

Reporto-me ao Ofício Circular GPE nº 247/15, protocolado nesta Prefeitura sob nº 33.310/15, com o qual Vossa Excelência encaminhou o autógrafo da Moção nº 60/15, de autoria dos nobres Vereadores Protássio Ribeiro Nogueira, Olímpio Osamu Tomiyama, Juliano Jun Abe e Benedito Faustino Taubaté Guimarães, o qual mereceu aprovação no Plenário dessa Edilidade, para ciência do teor do trabalho legislativo referente aos votos de Aplausos e Congratulações aos profissionais da área de Corretagem de imóveis que atuam em nosso município.

Com os cordiais cumprimentos, venho à presença de Vossa Excelência e dos demais pares dessa Egrégia Câmara Municipal para comunicar-lhe ciência do Exmo. Senhor Prefeito ao referido autógrafo.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos do meu alto apreço e especial consideração.

Atenciosamente


Perci Aparecido Gonçalves
Secretário de Governo

A Sua Excelência o Senhor
Vereador ANTONIO LINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381 – Mogi das Cruzes - SP

SGov/RF

MOC. Nº 060/15